

-----Aos trinta dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais e Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Faltou por motivos profissionais o Senhor Vereador Luís Filipe Oliveira Silva.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.---

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e sete do mês de novembro do ano dois mil e quinze que acusava um saldo pecuniário de dois milhões duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco euros e quatro cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sete e oito da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Câmara.-----

-----Ficou agendado, com a concordância de todos os membros do executivo, que as próximas reuniões ordinárias do executivo serão realizadas nos seguintes dias:-----

-----**Dezembro: dia onze (às nove horas) e dia vinte e oito.**-----

-----**Janeiro: dia onze e dia vinte e cinco.**-----

-----**Fevereiro: dia oito e dia vinte e dois.**-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião extraordinária de onze de novembro de dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas nove a quinze da minuta da presente ata.

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de dezasseis de novembro de dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezasseis a vinte da minuta da presente ata.

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.-----

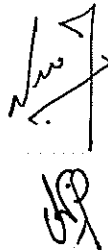
-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----O Senhor Vereador José Morais apresentou a seguinte recomendação barra pedido de esclarecimentos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e um da minuta da presente ata: "A concessão de descontos nos impostos relacionados com projetos de interesse municipal generalizou-se na maioria dos municípios do país. As empresas investem no concelho, criam postos de trabalho e em troca pagam menos Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e sobre Transações (IMT). No entanto, a lei em que as autarquias se basearam para criar estes regulamentos é a mesma que as impede de

concedê-los. Trata-se da lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, assinada por Pedro Passos Coelho. Por um lado, a legislação permite que as assembleias municipais concedam, sob proposta da câmara, "isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios". O problema é que a normativa refere que "compete ao Governo" atribuir o benefício. Com base nessa interpretação, a Autoridade Tributária entende que nos casos em que se trate de benefícios e isenções a empresas em contrapartida pela implementação de projetos de interesse municipal competem ao Governo e não às autarquias. Perante este entendimento da Autoridade Tributária, questiono se a Divisão Jurídica da Câmara de Vila Verde tomou alguma medida ou colheu algum parecer que salvasse eventuais decisões tomadas no passado ou que venham a ser tomadas no futuro, de forma que nem empresas nem decisores autárquicos sejam prejudicados por uma lei dúbia. Recomendo ainda que o Município de Vila Verde, junto da Comunidade Intermunicipal do Cávado e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em conjunto com outras autarquias, procure encontrar uma solução que garanta às autarquias autonomia na tomada de decisão, sensibilizando o Ministério das Finanças para essa necessidade. Certo da melhor atenção de todos os membros do executivo para este assunto."-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para conhecimento do executivo, presentes as listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de fornecimento de água e recolha de águas residuais domésticas, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas vinte e dois a vinte e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Uma informação, prestada pelo Engenheiro Aurélio Oliveira, relacionada com a alteração de regulamentação de trânsito na via Murta Rua Um, em Francelos, na freguesia de Vila de Prado, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e seis e vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Morais, alterar a regulamentação de trânsito para a via Murta Rua Um, em Francelos, na freguesia da Vila de Prado, nos termos propostos. A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:** "A proposta de alteração à limitação de tráfego pesado na rua um da Murta não poderia deixar de merecer a minha concordância tendo em conta os superiores interesses da população Pradense, em particular aquela que diariamente se serve dessa rua. Porém, tenho conhecimento que alguns dos moradores desse local têm feito várias diligências junto da Câmara Municipal a dar conta da perigosidade e risco de aluimento da via que é atravessada por uma mina. Conforme é possível verificar no local, quer a estrada quer os muros de alguns dos moradores, apresentam danos muito consideráveis associados ao problema identificado na via, suscitando-me, desta forma muitas dúvidas quanto à capacidade da via para suportar a tonelagem proposta. Sendo uma leiga nesta



matéria entendo que a decisão de votar favoravelmente deveria estar alicerçada num parecer técnico inequívoco quanto à capacidade da via para suportar a carga proposta. Sucede porém, que de acordo com a informação do Senhor Engenheiro Aurélio são suscitadas dúvidas quanto a capacidade da estrada e, ele próprio, acha-se incapaz para avaliar a capacidade da via e decidir-se por uma decisão favorável à alteração pretendida. Por outro lado o Senhor Engenheiro Paulo Pereira apenas propõe a alteração do sinal sem que fundamente tal decisão. Posto isto, entendo que a decisão de permitir o trânsito a pesados deveria passar pela prévia estabilização da estrada pois está em causa a segurança de pessoas e bens em caso de um possível aluimento da estrada. Não obstante e porque, como já referi sou uma leiga na matéria, voto favoravelmente a alteração imputando a minha decisão ao parecer do Engenheiro Paulo Pereira (foi chamado à reunião para prestar esclarecimentos) que sendo um técnico de engenharia civil e um chefe de divisão com responsabilidade na conservação e manutenção das estradas foi perentório no seu parecer a propor a alteração sem quaisquer reservas."-----

-----O Senhor Vereador José Morais abstém-se e apresenta a seguinte declaração: "A Junta de Freguesia da Vila de Prado tem desde há vários anos vindo a alertar para a existência de uma mina no início do percurso sentido Sul-Norte, na zona assinalada nos documentos deste ponto da ordem de trabalhos. Na casa contígua ao nó, na via Murta - Vila de Prado, existem evidências de aluimento de terras quer no interior quer no exterior junto à estrada. Existem inclusive rachadelas nas paredes fruto do aluimento do sub-solo e da passagem de veículos e existe um desnivelamento do solo que pode ser visível no portão de entrada (pilares). Não parecem existir estudos ou pareceres técnicos que garantam segurança da zona para circulação de veículos com 7,5t (sete vírgula cinco toneladas). É questionável como vai fazer, por exemplo, o camião do lixo que alguns atingem o peso bruto de 26t (vinte e seis toneladas). Poderão eventualmente colocar uma exceção e permitir a passagem ao camião de recolha de lixo, contudo é mais uma vez questionável se ocorrer acidente devido a aluimento de subsolo, de quem é a responsabilidade? Entendo que com carácter de urgência deve-se intervencionar a mina e o terreno (subsolo) envolvente no sentido de garantir a sua estabilidade. Após essa intervenção, e estando garantidas condições de segurança para moradores e veículos, concordo com a abertura da via à circulação de veículos com mais de 7,5t (sete vírgula cinco toneladas). Até lá, enquanto não forem feitas essas intervenções, tenho algumas reservas pelo que opto pela abstenção neste ponto da ordem de trabalhos."-----

-----**Zero dois zero dois.-** Para aprovação pelo executivo, presente a Décima Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e oito a trinta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a Décima Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes).**-----

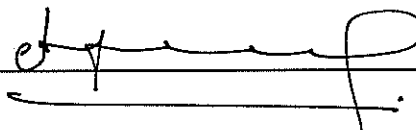
Fls
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/11/2015

-----A presente minuta foi lida e aprovada por todos os elementos do executivo presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e vinte minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,

